

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 /2017

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, autorizado pelo ato das folhas (146) do processo de Pregão Presencial nº 042/2017, Processo de Registro de Preços nº 062/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 049/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.184.725/0001-40, representado pelo Sr. **Anrri Zago dos Passos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	UN	AGASALHO ESPORTIVO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
02	15	UN	BERMUDA EM CONTTON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 32,00	R\$ 480,00
04	50	PÇ	BONÉ EM TACTEL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
06	140	UN	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP AZUL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 97,50	R\$ 13.650,00
07	180	UN	CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
10	50	UN	CALÇA TERMICA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	SOLO	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
11	180	UN	CAMISA TECIDO NA COR AZUL MARINHO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	ALTA PATENTE	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
12	180	UN	CAMISA BRANCA BORDADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 38,90	R\$ 7.002,00
13	100	UN	CAMISA POLO COM GOLA (DESCRIÇÃO	ALTA PATENTE	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

			CONFORME ANEXO I DO EDITAL).			
16	50	UN	CAMISA TÉRMICA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	SOLO	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
17	90	UN	CAMISETA DE MALHA PRETA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
18	55	UN	CANTIL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	BRIOVA	R\$19,50	R\$ 1.072,50
19	40	UN	CAPA DE CHUVA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	PIONEIRA	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
21	30	PÇ	CINTO EM NYLON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 15,50	R\$ 465,00
23	100	PR	COTURNO TÁTICO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	MASTER COUROS	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
24	90	UN	GANDOLA MANGA CURTA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 117,41	R\$ 10.566,90
25	180	UN	GANDOLA MANGA LONGA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 121,39	R\$ 21.850,20
26	180	UN	GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	ALTA PATENTE	R\$ 121,00	R\$ 21.780,00
27	50	UN	JAQUETA DUPLA FACE (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
29	100	UN	LUVA DE LÃ (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
30	30	UN	LUVA EM COURO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	LUMICA	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
31	100	PR	MEIA BRANCA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	RAMOTE	R\$ 4,90	R\$ 490,00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

			DO EDITAL).			
32	180	PR	MEIA PRETA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	RAMOTE	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
33	30	PÇ	PORTA ALGEMAS EM COURO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	JOFA	R\$ 21,50	R\$ 645,00
34	60	UN	PORTA CANTIL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
35	20	UN	PORTA TONFA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	JOFA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
37	40	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	MASTER COUROS	R\$ 144,50	R\$ 5.780,00
38	120	UN	SHORT DE NYLON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
39	20	UN	TARJETA BORDADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 10,00	R\$ 200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 194.296,60 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. A entrega dos produtos deverão ser no Almoarifado Central, sito à Rua Miguel Braga, 740, Bairro Boa Vista no horário das 07:00 às 16:00 no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30.00

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 042/2017
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 042/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e **fiscalização** através do **Sr Genesis Brandão de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Anrri Zago dos Passos**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 30 de Agosto de 2017.

ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
Anrri Zago dos Passos
Detentora da Ata